



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 20.523/2018.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a informação oriunda do Memo. nº 466/17, dos auto nº 8.951/17, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no sentido de que a empresa Coesma – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente – Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 13.815.624/0001-09, com sede na cidade de Marília, São Paulo, na Rua Egídio Elias Miguel, nº 86-A, Aparecida Nasser, CEP 17.524-450, deu causa à inexecução parcial ou atraso na execução do Contrato decorrente do Pregão nº 43/13, assinado em 30/10/13, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e/ou prazos, e/ou paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro.

Renata Thebas de Moura – Membro.

Art. 3º. A comissão, após colher os elementos que entender pertinentes, intimará a empresa para que se defenda da imputação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 4º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela rescisão e pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 2018.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.